



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 57/ 2012

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 20 de 20 de Novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2012, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 20, de 20 de Novembro 2012, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.09.00 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Unidade: 03.09.70 – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FUNTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6.017 – Gestão das Ações do IGD/SUAS	4.4.90.52	29	38.097,76
TOTAL FUNTE 29				38.097,76
TOTAL GERAL				38.097,76

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 38.097,76 (Trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei(Anexo I).

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012, aprovados pelas Leis nº25/2009 e nº 10/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos do **ORGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Unidade: 03.09.70 – Fundo Municipal de Assistência Social**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 20 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO

Prefeito



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 57/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
Transferência de recursos financeiros Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS			
MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2012	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2012	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2012
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	4.443,44	4.443,44
Março	0,00	4.443,44	4.443,44
Abril	0,00	4.443,44	4.443,44
Maiο	0,00	4.443,44	4.443,44
Junho	0,00	4.443,44	4.443,44
Julho	0,00	4.443,44	4.443,44
Agosto	0,00	5.718,56	5.718,56
Setembro	0,00	5.718,56	5.718,56
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	38.097,76	38.097,76

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 20 de Novembro de 2012.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal